Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

Classe A Responsabilidade Limitada do Claims II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 30.418.801/0001-32)
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações contábeis em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
Classe A Responsabilidade Limitada do Claims II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe A Responsabilidade Limitada do Claims II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.,
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi,
São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

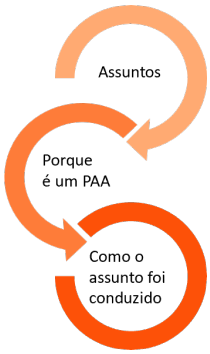
Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

Classe A Responsabilidade Limitada do Claims II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos direitos creditórios oriundos de Ações Judiciais (Notas 3(c) e 5)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios lastreados por ações judiciais. Os direitos creditórios lastreados por ações judiciais são registrados pelo valor de custo de aquisição e subsequentemente avaliados ao valor justo. O valor justo dos direitos creditórios é apurado com base nas melhores premissas e julgamentos da administração da Classe, que considera o risco de crédito e o prazo estimado de recebimento. Considerando a relevância do saldo dos direitos creditórios e a subjetividade inerente aos critérios de valorização na carteira da Classe, a existência e a mensuração dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pela administradora quanto à existência e mensuração desses investimentos. Para a existência dos direitos creditórios lastreados em ações judiciais, executamos testes, em base amostral, relacionados a: (i) confirmação junto aos assessores jurídicos sobre a existência do direito creditório; (ii) inspeção da documentação suporte referente ao lastro e cessão do direito creditório à Classe; e (iii) com o auxílio de especialistas em direitos creditórios dessa natureza, analisamos a existência e atualização dos processos atrelados ao precatórios federais, com base nas confirmações obtidas junto aos assessores jurídicos da Classe. Em relação à mensuração desses investimentos, efetuamos, em base de testes, do recálculo dos direitos creditórios com base na metodologia e critérios utilizados pela administração da Classe, atualizados até a data-base dessas demonstrações contábeis, análise da razoabilidade e consistência da metodologia e dos principais critérios utilizados

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

pela administração da Classe e a inspeção dos contratos das garantias das operações.

Consideramos que os critérios e as premissas adotados pela administração quanto à existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis relativa ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentados para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 1 de julho de 2025, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Daniel Marteletto
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972860
CPF: 06260972860
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 29 de junho de 2026 | 22:38 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B85C20581A8C4CD...

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CLAIMS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 30.418.801/0001-32

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
	Nota explicativa	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa		**1**	**-**	**2**	**-**
Disponibilidades	**4**	**1**	**-**	**2**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)		-	-	1	-
Depósitos bancários - outros bancos		1	-	1	-
Títulos e valores mobiliários		**18**	**0,08**	**1.624**	**6,71**
Cotas de fundos de investimento		**18**	**0,08**	**1.624**	**6,71**
XP Cash V1 DI		18	0,08	1	-
Direitos creditórios		**22.723**	**103,58**	**23.411**	**96,66**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**22.723**	**103,58**	**23.411**	**96,66**
Direitos creditórios - a vencer		22.723	103,58	23.411	96,66
Outros valores e bens		**-**	**-**	**7**	**0,03**
Despesas antecipadas		**-**	**-**	**7**	**0,03**
Despesas diversas		-	-	7	0,03
Total do ativo		**22.742**	**103,66**	**25.044**	**103,40**
Passivo					
Valores a pagar		**805**	**3,66**	**824**	**3,40**
Outras despesas		710	3,23	710	2,93
Serviços de auditoria		70	0,32	82	0,34
Taxa de administração (*)	*12*	23	0,10	22	0,09
Taxa CVM		2	0,01	10	0,04
Total do passivo		**805**	**3,66**	**824**	**3,40**
Patrimônio líquido		**21.937**	**100,00**	**24.220**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**22.742**	**103,66**	**25.044**	**103,40**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CLAIMS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 30.418.801/0001-32

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2026	2025
Resultados		**4.614**	**5.998**
Resultado com direitos creditórios		**4.534**	**5.904**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	*5*	4.534	5.904
Resultado com títulos e valores mobiliários		**80**	**94**
Resultado com títulos públicos federais		-	23
Cotas de Fundos de investimento		80	71
Despesas		**(886)**	**(377)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(431)**	**(107)**
Consultoria jurídica		(372)	(40)
Auditoria e custódia		(58)	(67)
Comissões e corretagens		(1)	-
Despesas da Administração e Gestão		**(271)**	**(259)**
Administração	*12*	(271)	(259)
Demais despesas		**(184)**	**(11)**
Outras despesas		(172)	-
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(9)
Despesas com cartório		(1)	-
Taxa ANBIMA		(1)	(2)
Resultado líquido no exercício		**3.728**	**5.621**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CLAIMS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 30.418.801/0001-32

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício							
Representado por	4.520.867,5574	cotas subordinadas a	R$5,3576	cada uma		24.221	-
Representado por	7.181.764,4540	cotas subordinadas a	R$4,4857	cada uma		-	32.215
Cotas emitidas					*10.b*		
	25.622,6972	cotas subordinadas				153	-
Cotas resgatadas					*10.c*		
	1.109.056,3580	cotas subordinadas				(1.393)	-
	2.660.896,8966	cotas subordinadas				-	(3.341)
Variação no resgate de cotas						(4.772)	(10.274)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**18.209**	**18.600**
Resultado do exercício						**3.728**	**5.621**
Patrimônio líquido no fim do exercício						**21.937**	**24.221**
Representado por	3.437.433,8966	cotas subordinadas a	R$6,3818	cada uma		21.937	-
Representado por	4.520.867,5574	cotas subordinadas a	R$5,3576	cada uma		-	24.221

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CLAIMS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 30.418.801/0001-32
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**3.728**	**5.621**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(4.534)	(5.904)
(-) Resultado com títulos públicos	-	(23)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(80)	(71)
Resultado líquido ajustado	**(886)**	**(377)**
Variação dos ativos e passivos		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	1.686	(1.429)
(-) Direitos creditórios	5.222	15.139
(-) Títulos públicos federais	-	285
(-) Outros valores e bens	8	-
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	(19)	(2)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**6.897**	**13.993**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	153	-
(-) Resgate de cotistas	(6.165)	(13.615)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(6.012)**	**(13.615)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	2
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CLAIMS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 30.418.801/0001-32
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Claims II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Anteriormente denominado: Frade II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado) ("Fundo"), foi constituído em 26 de setembro de 2018 e iniciou suas atividades em 26 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/2021 e CVM nº 175/22.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, por meio da aquisição (i) de direitos creditórios de cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, observado o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no regulamento.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM º 175/22, é considerado um Fundo de Classe Única ("Classe").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Vista Asset Management Ltda ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional - real").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da Classe em 29 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais a Classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2026.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e, subsequentemente, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação aplicável e nas políticas contábeis adotadas pela Classe.

Considerando que os direitos creditórios do Fundo decorrem de ações judiciais, esses ativos não possuem vencimento contratual. Dessa forma, sua realização ocorre conforme a evolução dos respectivos processos judiciais e as estimativas adotadas pela Administradora

Essa mensuração utiliza as regras específicas de cálculo de cada operação que considera o risco de crédito e com base nas melhores premissas e julgamentos da administração da Classe, considerando também que esses ativos não possuem vencimento contratual. Dessa forma, sua realização ocorre conforme a evolução dos respectivos processos judiciais e as estimativas adotadas pela Administradora.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Total	**-**	**-**	**1**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	2
Total	**-**	**-**	**2**

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão decorrentes de operações Performadas ou Não Performadas, realizadas em quaisquer segmentos, dentre eles, mas sem se limitar a, financeiro, agro, comercial, industrial, podendo inclusive ser adquiridos de empresas que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em estado falimentar.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios oriundos de litígios, já ajuizados ou não, contra pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, neste último caso, já representados ou não em precatórios de titularidade das Cedentes e/ou Direitos Creditórios que se encontrem vencidos e inadimplidos ou não liberados para levantamento e efetiva liquidação na data em que a cessão for realizada (“Litígios”, “Data de Aquisição” e “Critérios de Elegibilidade”, respectivamente).

As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe serão consideradas formalizadas somente após a celebração de Contrato de Cessão, firmado pela Classe com as Cedentes devidamente assinados, bem como atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos neste Anexo. As Cedentes poderão responder solidariamente com seus devedores pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos à Classe, a depender do que for convencionado nos Contratos de Cessão.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Acima de 181 dias (*)	22.723	-	22.723
Total	**22.723**	**-**	**22.723**

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias (*)	23.411	-	23.411
Total	**23.411**	**-**	**23.411**

(*) As faixas de vencimento foram determinadas com base na estimativa de realização dos direitos creditórios, uma vez que os ativos não possuem vencimento contratual.

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Ações judiciais	3	22.723	-	22.723
Total		**22.723**	**-**	**22.723**

			2025	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Ações judiciais	3	23.411	-	23.411
Total		**23.411**	**-**	**23.411**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**23.411**	**32.646**
Liquidações	(5.222)	(15.139)
Rendimentos	4.534	5.904
Direitos creditórios recebidos a identificar	-	-
Saldo final	**22.723**	**23.411**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve aquisição de novos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 31 de março de 2026 estão assim representados:

	31/03/2026		31/03/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**	**Saldo**	**% sobre PL**
1	22.723	103,58	23.411	96,66
Total	**22.723**	**103,58**	**23.411**	**96,66**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 103,58% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8 - Garantias

Em 31 de março de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no Artigo 3º da parte geral da Resolução CVM 175/22, troca de indexador a que os Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros estão indexados e o índice referencial de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas a Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 23. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas da Classe

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

O patrimônio da Classe poderá ser formado por diferentes subclasses de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de março de 2026 a Classe possui 3.437.433,8966 cotas subordinadas.

b) Emissão de cotas

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, pelo valor atualizado da Cota da respectiva subclasse ou série no Dia Útil da sua efetiva integralização, na forma prevista no respectivo boletim de subscrição.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve a emissão de R$ 153, representadas pelo montante de 25.622,6972 cotas subordinadas (em 31 de março de 2025 não houve emissão de cotas).

c) Resgate de cotas

Os Cotistas poderão requerer o resgate de suas Cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à Administradora, conforme procedimentos previstos a seguir.

A solicitação de resgate das Cotas ocorrerá através de instrução escrita ou eletrônica (se disponível) do Cotista, e será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o Cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas Cotas.

A solicitação de resgate das Cotas será considerada recebida na data em que for realizada pelo Cotista, desde que recebida até as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) de um Dia Útil. Caso a solicitação de resgate das Cotas não seja realizada em um Dia Útil, ou seja, recebida após recebida após as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) de um Dia Útil, a mesma será considerada recebida, e o prazo para pagamento do resgate das Cotas será contado no Dia Útil imediatamente subsequente (“Data do Pedido de Resgate”).

Não há prazo de carência para a solicitação de resgate das Cotas.

O valor das Cotas, para efeito de pagamento do resgate, será apurado até o 5º (quinto) dia corrido contado da Data do Pedido de Resgate, ou o primeiro dia útil subsequente, caso a referida data não seja dia útil (“Data da Conversão de Cotas para Fins de Resgate”).

Observado o disposto neste Anexo, o resgate das Cotas será pago no prazo correspondente ao 1.º (primeiro) dia útil contado da Data da Conversão de Cotas para Fins de Resgate (“Data de Pagamento do Resgate”).

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinada	1.109.056,3580	(6.165)	2.660.896,8966	(13.615)
Total	**1.109.056,3580**	(6.165)	**2.660.896,8966**	(13.615)

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços a Classe são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	XP Vista Asset Management Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia e controladoria dos ativos e passivos da Classe e escrituração das Cotas, a Classe pagará à Administradora, mensalmente, a taxa mínima de administração, não compreendidas as taxas de administração das classes e/ou dos fundos investidos pela Classe, o valor calculado e provisionado diariamente, nos termos da fórmula abaixo ("Taxa Mínima de Administração"):

$$TA = \frac{\left(\frac{tx}{252}\right)}{100} \times PL_{d-1}$$

sendo:
TA = Taxa Mínima de Administração;
tx = (a) até 0,30% (trinta centésimos por cento), para a parcela do Patrimônio Líquido até R$ 300.000 (trezentos milhões de reais); (b) até 0,275% (duzentos e setenta e cinco centésimos por cento), para

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

a parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 300.000 (trezentos milhões de reais e um centavo) e R$ 1.000.000 (um bilhão de reais); e (c) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para a parcela do Patrimônio Líquido que exceder R$ 1.000.000 (um bilhão de reais e um centavo);

$PLd-1$ = parcela do Patrimônio Líquido, conforme faixas descritas acima, no Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo da Taxa Mínima de Administração.

Será observada a remuneração mensal mínima devida, a título de Taxa Mínima de Administração, de até R$ 20 (vinte mil reais), acrescido de R$ 2 (dois mil reais) pela escrituração das Cotas, esta última remuneração passível de ser reduzida para R$ 1 (um mil reais) caso a Classe detenha apenas um único cotista.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 271 (R$ 259 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas da Classe e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2026	6,3818	19,03	21.326
Exercício findo em 31.03.2025	5,3576	19,44	31.575

14 Tributação

a) Classe Única

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesma Classe ou em outra Classe de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam,

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ela administrada que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

Docusign Envelope ID: B082DD44-66D7-8ACB-818B-20FA1FD6B494

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de março de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC SP – 1SP339806/O-1